



## RETIFICAÇÃO 02

PROCESSO SEI Nº 23243.014849/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0310144

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da DE – Diretoria de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 02**, referente ao Edital Nº 91/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26 de julho de 2018, que versa sobre o **PROGRAMA DE MONITORIA (PROMON) - 2018.2**

### ONDE SE LÊ:

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.4 Além dos critérios acima descritos, a classificação dos estudantes obedecerá aos critérios abaixo descritos:

CRITÉRIO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
1	Alunos beneficiários dos Programas da Assistência Estudantil do campus.	100
2	Alunos em situação de cadastro reserva nos Programas da Assistência Estudantil do campus.	50
3	Avaliação do Histórico Escolar	100
4	Desempenho na avaliação escrita.	100

### LEIA-SE:

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.4 Além dos critérios acima descritos, a classificação dos estudantes obedecerá aos critérios abaixo descritos:

CRITÉRIO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
1	Alunos beneficiários dos Programas da Assistência Estudantil do campus.	50
2	Alunos em situação de cadastro reserva nos Programas da Assistência Estudantil do campus.	30
3	Avaliação do Histórico Escolar	100
4	Desempenho na avaliação escrita.	100

### ONDE SE LÊ:

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção constará das seguintes etapas:

g) Os candidatos inscritos na seleção do Programa de Monitoria terão sua pontuação final calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{MD} + \text{AE} + \text{PCV}) / 3.$$

Onde:

MD = Média anual ou média semestral na Disciplina;

AE = Avaliação Escrita;

PCV = Pontuação do Critério de Vulnerabilidade;

**LEIA-SE:**

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção constará das seguintes etapas:

g) Os candidatos inscritos na seleção do Programa de Monitoria terão sua pontuação final calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{MD} + \text{AE}) / 2 + \text{PCV}.$$

Onde:

MD = Média anual ou média semestral na Disciplina;

AE = Avaliação Escrita;

PCV = Pontuação do Critério de Vulnerabilidade;



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Rodrigues Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/08/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0310144**

e o código CRC **9C9E1E27**.